



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/95

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Serafina Corrêa em 10%, sobre os valores de 31 de dezembro de 1994, e 5%, sobre os valores de 31 de janeiro de 1995.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º:- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1995.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 25 DE JANEIRO DE 1995.

VER. NESTOR MAGON
1º Secretário

VER. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente da Câmara.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 25.01.95.

ANTENOR FICNATTO
Secretário.